

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

(Relatório GRSAC)



Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

OBJETIVO: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

CONTEÚDO: Informações qualitativas.

FREQUÊNCIA: Anual.

Deve ser descrito o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Detalhamento sobre a governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático ("RSAC"), a fim de atender ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

O presente relatório é aplicável a todas as empresas que compõem o Conglomerado Prudencial ("Conglomerado").

TABELA GVR

(a)	Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco. Faz parte do gerenciamento do RSAC as verificações do cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e
-----	--

	Climática (“PRSAC”). Para isso, o Conglomerado possui uma estrutura de Governança Corporativa constituída e que, entre outros, tem o objetivo de implementar, avaliar e monitorar a efetividade e a adequação de sua PRSAC. Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de RSAC no Conglomerado cabem às seguintes instâncias: (i) Conselho de Administração (“CA”); (ii) Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial (“CEGIRP”); (iii) Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e Compliance (“CROCIC”); (iv) Diretoria de Riscos (“CRO”); (v) Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático; (vi) Auditoria Interna, (vii) Áreas de Negócio; (viii) Crédito; (ix) Jurídico; (x) <i>Procurement</i>; (xi) Recursos Humanos; (xii) Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLD-FT”); (xiii) Todas as áreas do Conglomerado. As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item “B”.
(b)	Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas. Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades. 1. Conselho de Administração O CA da Instituição Líder do Conglomerado tem como missão proteger e valorizar o patrimônio do Conglomerado e maximizar o retorno do investimento. Deve estabelecer a orientação geral dos negócios do Conglomerado e decidir sobre questões estratégicas. Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CA tem como objetivo: • Aprovar e revisar a PRSAC, bem como assegurar sua aderência e às ações com vistas à sua efetividade; • Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; • Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Conglomerado; • Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; • Aprovar os riscos sociais, ambientais e climáticos que não forem expressamente

relacionados na PRSAC ou em normativos transversais que tratem do tema e as situações de exceção à Política.

2. Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Prudencial

O CEGIRP tem como objetivo assessorar o CA no que diz respeito às diretrizes estratégicas de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Conglomerado, de acordo com o seu regimento interno/regulamento.

3. Comitê de Risco Operacional, Controles Internos e Compliance

O CROCIC é responsável por definir as diretrizes e acompanhar ocorrências relacionadas a gestão de Risco Operacional, Controles Internos, Continuidade de Negócios, Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o CROCIC tem como objetivo:

- Monitorar o cumprimento da PRSAC;
- Deliberar sobre os riscos sociais, ambientais e climáticos de acordo com a norma interna;
- Propor recomendações e reportar suas atividades ao CEGIRP e ao CA sobre o estabelecimento e revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e propor recomendações, se necessário;

4. Diretoria de Riscos

Responsável pelo desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos.

Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, o Diretor tem como objetivo:

- Implementar, monitorar, aperfeiçoar e atualizar a PRSAC;
- Prestar subsídios e auxílio ao CEGIRP e ao CA no processo de tomada de decisão

	referente a PRSAC; • Garantir adequada e fidedigna divulgação das informações referentes a PRSAC. 5. Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático A área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático, em conjunto à todas as áreas do Conglomerado, é responsável por prevenir a materialização do evento de risco decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas internos, das pessoas e de eventos externos, evitando impactos relevantes ao Conglomerado, por meio de implementação, aperfeiçoamento e monitoramento dos controles internos. Referente a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, é responsável por: • Manter a PRSAC atualizada e acompanhar seu cumprimento e efetividade; • Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos do Conglomerado; • Identificar e analisar as ocorrências relacionadas as restrições e exclusões previstas na Norma de Risco Social, Ambiental e Climático; • Avaliar e emitir parecer de risco social, ambiental e climático técnico, quando solicitado; • Divulgar relatório anual sobre a efetividade da PRSAC; • Responder e reportar suas atividades à Diretoria de Riscos e ao CROCIC e apoiar as demais diretorias do Conglomerado na implementação da agenda de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático, em conformidade com a PRSAC. 6. Auditoria Interna Responsável pela avaliação periódica e independente dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à conformidade das ações com vista à sua efetividade. 7. Áreas de Negócio
--	--

	• Verificação da existência de condições restritivas e/ou impeditivas às operações do Conglomerado, em conformidade com as políticas internas. 8. Crédito • Avaliação da viabilidade da concessão de crédito de acordo com os princípios, diretrizes e estratégias estabelecidas na PRSAC; • Proibição da concessão de crédito tão logo seja observada uma condição impeditiva, nos termos das políticas internas; • Obrigação de cumprir os normativos de Crédito que disciplinem a concessão de recursos a clientes cuja atividade empresarial possa, direta ou indiretamente, trazer riscos sociais, ambientais e climáticos ao Conglomerado. 9. Jurídico • Apoio em temas jurídicos específicos e orientações sobre a legislação e normas aplicáveis; • Registro e reporte de eventos referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos em face do Conglomerado em função de questões sociais, ambientais e climáticas. 10. <i>Procurement</i> • Cumprimento da Política “Conheça seu Fornecedor”. 11. Recursos Humanos • Viabilizar, na plataforma de treinamento, o módulo de treinamento de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, segundo as diretrizes da PRSAC e do CROCIIC; • Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.
--	--

	12. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo • Cumprimento da Política “Conheça seu Cliente”. 13. Todas as áreas do Conglomerado • Atuação em consonância com a estratégia de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, políticas e normas internas em suas atividades e processos. • Adesão e disseminação das estratégias, diretrizes e princípios da RSAC no desenvolvimento das operações e nas atividades internas do Conglomerado; • Criação de disposições específicas nas políticas e normativos internos, de forma a disciplinar as operações do Conglomerado com as partes interessadas, implementando controles efetivos para mapeamento, gerenciamento e tratamento do risco social, ambiental e climático.
(c)	Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b). • O CA é responsável por aprovar e revisar a PRSAC a cada 2 (dois) anos, ou em menor prazo, quando o Conselho considerar necessário. • O CROCIC é o fórum definido para o encaminhamento das questões sociais, ambientais e climáticas e tem a atribuição de monitorar e avaliar a PRSAC, podendo priorizar o mapeamento de riscos e propor soluções. Os reportes no CROCIC das principais ações de gerenciamento do risco social, ambiental e climático são feitos periodicamente ou em menor prazo, sempre que o CROCIC ou a Área de Risco Operacional, Controles Internos e Risco Social, Ambiental e Climático considerar necessário.

(d)	Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: • Políticas: O CA, Comitê de Diretoria ou CEGIRP são os fóruns de aprovação das novas Políticas e de suas revisões. Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC está fundamentada em princípios, valores, estratégias e diretrizes em busca da sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática nas atividades, operações, produtos e serviços do Conglomerado e na sua relação com as Partes Interessadas. A PRSAC permeia todas as áreas das instituições e está inserida, de forma transversal, nas demais políticas do Conglomerado a fim de fomentarmos projetos e operações com resultados financeiros, sociais, ambientais e climáticos positivos para o desenvolvimento sustentável do país. • Programa de testes de estresse: O teste de stress aprovado no Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”) considera a integração do risco social, ambiental e climático sob o ponto de vista de impactos em Risco de Liquidez (caixa).
(e)	Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos. • O CA deve estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas, visando zelar pela perenidade da instituição, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações.

	• O CROCIC é responsável por aprovar e revisar a Circular Normativa – Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático a cada 2 (dois) anos ou em menor prazo caso necessário. As situações não previstas na Circular são levadas para deliberação do CROCIC. O objetivo dessa Circular é estabelecer e normatizar o programa de gerenciamento de risco social, ambiental e climático, possibilitando sua identificação, avaliação, controle, mitigação, monitoramento e reporte. O CROCIC é responsável por gerenciar os riscos, com destaque para os riscos de alta severidade, reportando ao CEGIRP e ao CA situações que possam trazer impacto significativo aos negócios, ou não previstas, assim como proposta de adequações e melhorias.
--	---